

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.636, DE 2021

Institui linha de crédito rural para o investimento em sistemas de irrigação e construção e modernização de armazéns.

Autor: Deputado MARCELO BRUM

Relator: Deputado JUAREZ COSTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.636, de 2021, proposto pelo Deputado Marcelo Brum, tem por objetivo instituir linha de crédito voltada ao investimento em sistemas de irrigação e à construção e modernização de armazéns. Os beneficiários serão os produtores rurais com propriedades de até 500 (quinhentos) hectares.

Poderão ser objeto de financiamento a implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação; e construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras. O financiamento poderá atingir a totalidade do valor apresentado no projeto, com prazo de 15 (quinze) anos para pagamento, com até 3 (três) anos de carência.

De acordo com o autor, o nosso País apresenta déficit estrutural na capacidade de armazenamento de grãos. Argumenta que, enquanto a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, a FAO, recomenda que a capacidade estática de armazenagem de um país seja



igual a 120% de sua produção agrícola anual, a do Brasil é de apenas 72% da safra, aproximadamente. Ressalta que, “de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, menos de 2% da área rural é irrigada”.

A matéria foi distribuída para apreciação em caráter conclusivo pelas Comissões de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD), e não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise tem por objetivo instituir linha de crédito voltada ao investimento em sistemas de irrigação e à construção e modernização de armazéns. Serão beneficiários os produtores rurais com propriedades de até 500 (quinhentos) hectares.

O financiamento poderá ser autorizado para projetos de implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d'água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação; e construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras. O prazo para pagamento de 15 (quinze) anos, com 3 (três) anos de carência.

Ainda de acordo com a proposta, a taxa efetiva de juros será prefixada, de até 3,0% a.a. (três por cento ao ano), ou pós-fixada composta por parte fixa de até -1,33% a.a. (um inteiro e trinta e três centésimos por cento ao ano negativo), acrescida do Fator de Ajuste Monetário (FAM). Poderá ser financiado até 100% (cem por cento) do projeto.

Em sua justificação, o autor da proposta destaca que a capacidade de armazenagem não tem acompanhado o aumento de produtividade e a produção agrícola nos últimos anos. Por essa razão, “parcela significativa da produção deixa de ser armazenada em locais adequados”.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213432914800>



Acrescenta, ainda, que menos de 2% da área rural é irrigada, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017. Segundo ele, a utilização das “diferentes técnicas de irrigação permitem aos agricultores mitigarem a variabilidade climática sazonal, viabilizando a produção em diferentes épocas do ano, bem como reduzem os riscos de perdas decorrentes de eventos climáticos adversos”, além de haver enormes ganhos de produtividade, com a área irrigada tendo de 3 a 3,5 vezes mais produtividade do que a agricultura de “sequeiro”.

Com razão o autor da proposta. É de fundamental importância incentivar a ampliação da capacidade de armazenagem e o uso da irrigação na produção agrícola. De acordo com a Pesquisa de Estoques do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)¹, a capacidade de armazenagem de produtos agrícolas no país atingiu 180,6 milhões de toneladas no primeiro semestre de 2021, o que significa um aumento de 2,5% frente ao segundo semestre de 2020.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) recomenda que a capacidade estática ideal de armazenamento de um país deveria ser de 1,2 vez maior que a sua produção anual. Nossa realidade é bem diferente, pois temos capacidade de 180,6 milhões de toneladas de armazenagem para acomodar 264,8 milhões de toneladas de grãos (safra 2020/21). O déficit de armazenagem ultrapassa os 80 milhões de toneladas.

A proposta em análise tem por objetivo incentivar o pequeno produtor rural a investir em armazenagem com condições de financiamento favoráveis. O Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), voltado para os médios e grandes produtores, já possui prazo de pagamento de 15 (quinze) anos, com até 3 (três) anos de carência. Nada mais justo do que ampliar esses benefícios aos pequenos produtores.

1 Disponível em : <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32182-capacidade-de-armazenagem-agricola-cresce-2-5-e-chega-a-180-6-milhoes-de-toneladas-no-1-semester-de-2021> . Acesso em 22/11/2021

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213432914800>



Já o incentivo à ampliação da agricultura irrigada relaciona-se com a própria segurança alimentar. Apresentando produtividade até três vezes maior do que em áreas de sequeiro, a produção irrigada apresenta vantagens como o aumento na oferta e na regularidade de alimentos, melhoria da qualidade dos produtos, atenuação dos impactos da variabilidade climática, redução de custos unitários.

De acordo com a FAO, até o ano de 2050, o mundo demandará o aumento de 60% na produção de alimentos. O Brasil totaliza apenas 8,2 milhões de hectares irrigados, sendo 64,5% (5,3 milhões de hectares) com água de mananciais e 35,5% (2,9 milhões de ha) com água de reuso.

De acordo com o Atlas Irrigação², o Brasil deverá expandir sua área irrigada em mais 4,2 milhões de hectares até 2040, o que representa um aumento de 79% em comparação à área atualmente irrigada com água de mananciais. Para que esse plano de expansão seja concluído, é preciso incentivar os pequenos produtores rurais.

Pelas razões expostas, considerando que nosso país precisa ampliar a sua capacidade de armazenagem de grãos e a área de produção irrigada, e que para isso os pequenos agricultores devem ser incentivados a investir com financiamentos a taxas de juros moderadas e prazos para pagamento dilatados, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.636, de 2021 e solicito apoio dos nobres pares para aprovarmos esta importante proposição.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JUAREZ COSTA
Relator

2021-18976

2 Disponível em

<https://portal1.snirh.gov.br/ana/apps/storymaps/stories/a874e62f27544c6a986da1702a911c6b> Acesso em 22/11/2021

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213432914800>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juarez Costa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213432914800>

